



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 594/2006

08 de maio de 2006.

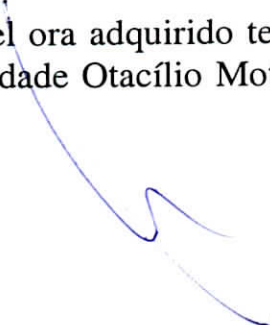
**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE
IMÓVEL URBANO PELO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO
DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
CONSTITUCIONAIS,***

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir uma casa residencial, de propriedade do Sr. Antonio Lima de Castro, conhecido popularmente como Burrego, localizada à rua Vicente Ferreira Lima, s/n, vizinho ao Hospital e Maternidade Otacílio Mota, com área de 18 palmos de frente, por 150 ditos de fundos, com as seguintes medidas e confrontações: “**Norte** – com terreno pertencente ao Hospital Otacílio Mota; **Sul** – com os outorgantes vendedores; **Nascente** – Com a rua General Sampaio; **Poente** – no meio quarteirão onde completar os 150 palmos...”, conforme memorial descritivo e planta de situação em anexo. “...**Referido Imóvel** está livre de ônus reais, legais, convencionais e hipoteca...”, conforme certidão do Registro Imobiliário atualizada, em anexo.(ao projeto de lei)

Art. 2º – O imóvel ora adquirido tem como destinação a ampliação do Hospital e Maternidade Otacílio Mota, tendo em vista ser vizinho contíguo do mesmo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º – A área a ser adquirida, foi avaliada pela Comissão de Avaliação do Município, nomeada para tal fim, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 4º – Os recursos necessários à execução da referida aquisição são oriundos do FUS-Fundo de Saúde; SUS – Sistema Único de Saúde; FPM – Fundo de Participação dos Municípios e ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, sendo que referida despesa correrá à conta da dotação específica do vigente orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos oito (08) dias do mês de maio de dois mil e seis (2006).

RAIMUNDO MELO SAMPAIO

Prefeito Municipal